



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Conde

LEI Nº 402/2006

De 08 de Agosto de 2006.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua: **PAULO DA ROCHA BARRETO**, na Quadra G, no seus lotes 16,17,18,19,20 e 21, com a Quadra D, nos lotes 01,02,03,04 e 05, situada no loteamento Carnaúba;

Art. 2º- Caberá a prefeitura Municipal de Conde- PB, através da Secretaria de Serviços Urbanos, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto deste projeto de lei;

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Aluísio Vinagre Régis
Prefeito